



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021)

### 1. Informações Básicas

**Órgão:** Município de Rio das Antas (83.074.294/0001-23)

**Categoria ETP:** Prestação de Serviços sem dedicação de mão de obra exclusiva.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de perícia de engenharia e emissão de ART, com o objetivo de atestar por meio de laudo, as condições de segurança estrutural na obra de ampliação da Escola Municipal Jacinta Nunes em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes conforme condições constantes.

### 2. Descrição da Necessidade

A necessidade de um laudo técnico na Escola Jacinta Nunes, em Rio das Antas, justifica-se pela importância de verificar a segurança estrutural da edificação, bem como o atendimento às exigências normativas e legais. No entanto, é fundamental esclarecer que a contratação do engenheiro não será realizada por meio da AMARP nem envolverá engenheiros contratados pela Prefeitura.

Motivos para a contratação de profissional externo:

#### 1. Garantia de Imparcialidade e Transparência

A não utilização de engenheiros vinculados à AMARP ou à Prefeitura busca evitar qualquer conflito de interesses ou questionamentos administrativos, assegurando que o laudo técnico seja elaborado de maneira imparcial e independente.

#### 2. Avaliação Estrutural e de Segurança

A inspeção técnica visa identificar possíveis falhas estruturais, desgastes e outras anomalias na construção e execução do projeto que possam comprometer a segurança de alunos e funcionários, sendo essencial a atuação de um profissional qualificado e sem vínculos que possam gerar questionamentos administrativos.

#### 3. Conformidade com Normas Técnicas e Legais

O laudo técnico será elaborado conforme as normas da ABNT, Corpo de Bombeiros e demais órgãos reguladores, garantindo que a edificação esteja em conformidade com os requisitos técnicos exigidos.

#### 4. Evitar Implicações Administrativas

Dada a possibilidade de abertura de sindicância contra engenheiros vinculados à AMARP ou à Prefeitura, a contratação de um profissional externo evita qualquer risco de comprometimento do processo, garantindo maior segurança jurídica e administrativa para a gestão pública.

#### 5. Planejamento de Intervenções e Manutenções

O laudo permitirá um planejamento adequado para futuras reformas ou manutenções na escola, garantindo que as decisões sejam tomadas com base em análises técnicas seguras e confiáveis. Dessa forma, a contratação de um engenheiro externo para a elaboração do laudo técnico perito se mostra a alternativa mais adequada para garantir a transparência, a legalidade e a segurança do processo, assegurando a integridade da infraestrutura escolar e evitando quaisquer questionamentos administrativos.

### 3. Área (s) requisitante (s)

Secretaria Municipal de Desenv. Indus. Comer. Turis. e Planejamento

### 4. Demonstração da previsão da contratação:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 2.355 de 04 de dezembro de 2024.

### 5. Descrição dos requisitos da contratação



**Notória especialização:**

O profissional/empresa a ser contratado deve comprovar por meio de currículo que possui, além de conhecimento acadêmico, vasta experiência na área da Engenharia Mecânica, com atuação específica em equipamentos de transporte vertical.

**Sustentabilidade:**

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nos Estudos Técnicos Preliminares, nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, bem como Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União e no site da AGU.

**Indicação de marcas ou modelos:**

Na presente contratação não haverá necessidade da indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

**Garantia da contratação:**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**Subcontratação:**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Vistoria:**

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do(s) local(is) de execução dos serviços.

**São requisitos básicos para a contratação do serviço que a empresa:**

Consiga entregar os produtos e serviços dentro dos prazos e em consonância ao acordo de nível de serviço estabelecido;

Mantenha as informações da CONTRATANTE, a que tem acesso, sob sigilo;

Planeje previamente suas atividades;

Proponha soluções baseadas nas necessidades da CONTRATANTE e nas melhores práticas de mercado e de acordo com as recomendações dos fabricantes das soluções;

Documente e mantenha atualizado o registro das atividades desempenhadas na CONTRATANTE;

Todos esses requisitos têm como objetivo a entrega de produtos e serviços com qualidade preestabelecida e dentro do prazo acordado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;

Executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

Emitir fatura dos serviços executados.

A CONTRATADA é responsável pela prestação dos serviços no prazo e com a qualidade exigida pela CONTRATANTE, de acordo com os Serviço exigidos, devendo utilizar equipe técnica qualificada na quantidade necessária para a prestação dos serviços de acordo com o volume e complexidade de demandas.

Disponibilizar profissionais qualificados para prestar os serviços solicitados.

Iniciar os serviços licitados, em até 24 (vinte quatro) horas após a solicitação feita pela Secretaria;

Prestar os serviços apenas mediante a autorização do RESPONSÁVEL, por meio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Setor de Compras da Administração, sob pena de rescisão.

Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas ao Responsável do Município de Rio das Antas sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste instrumento;

Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.





A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Encaminhar para o (a) Secretaria Solicitante as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Edital.

## 6. Levantamento de mercado/estimativa de preços

Os serviços objeto desta contratação não possuem uma padronização de mercado e durante o desenvolvimento dos trabalhos o profissional decidirá a melhor conduta e procedimentos técnicos, baseado nas normas técnicas e em seu conhecimento e experiência.

Por se tratar de serviço técnico intelectual, não há bases referenciais de preços disponíveis, para a especificidade do objeto, que possam balizar o preço estimado da contratação.

## 7. Estimativas de despesas

A estimativa das despesas será de R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

## 8. Descrição da Solução como um todo

Serviços técnicos a serem realizados:

Retro análise de todo o projeto estrutural, desde as fundações até as vigas de respaldo da cobertura, afim de encontrar possíveis inconsistências, como:

- Subdimensionamento dos elementos portantes (fundações, pilares, vigas, e lajes)
- Erros de dimensionamento nas vigas, pilares, e lajes Falta de detalhes construtivos para escoramento e retirada do escoramento dos elementos em balanço;
- Cargas atuantes de cálculo inferiores as cargas atuantes reais;
- Imperícia no uso de software para cálculo de estruturas em concreto armado;

Análise do projeto estrutural, a fins para garantir que foi feito seguindo as premissas da NBR 6118, e que não há nenhum risco de segurança para os ocupantes, passaremos então para uma avaliação visual in loco, colhendo imagens, vídeos, fotos, e todo e qualquer material proveniente da execução da obra.

Tendo esses dados em posse, deverá ser elaborado um laudo de maneira objetiva, levantando irregularidades encontradas in loco, apontando possíveis causas e soluções para as patologias encontradas, dentre elas:

- Patologias em alvenarias, pisos, esquadrias;
- Patologias externas - suporte dos telhados, e escoamento de águas pluviais;
- Patologias em elementos de fachada;

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica à hipótese dos autos.





## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica à hipótese dos autos.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

## 12. Resultados pretendidos

A análise técnica realizada permitirá a identificação de inconsistências no projeto estrutural, garantindo que eventuais falhas, como subdimensionamento de elementos, erros de cálculo e deficiências na concepção e execução, sejam devidamente corrigidas. A avaliação in loco, complementada por registros fotográficos e vídeos, fornecerá um panorama real das condições da obra, possibilitando um diagnóstico preciso das patologias existentes.

Com base nos dados coletados, o laudo técnico apresentará um levantamento detalhado das irregularidades encontradas, suas prováveis causas e as soluções adequadas para correção, assegurando a integridade estrutural e a conformidade com as normas vigentes.

Dessa forma, este trabalho contribuirá para a segurança dos ocupantes, a durabilidade da construção e a mitigação de riscos estruturais, garantindo que a edificação atenda aos padrões técnicos exigidos e proporcionando uma base sólida para decisões corretivas e preventivas.

## 13. Providências a serem adotadas

Será previsto no edital e no contrato o servidor para fiscalização, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

O município fiscalizará os serviços das empresas vencedoras, de modo a garantir que sejam feitas de maneira correta, sem gerar impactos negativos ao meio ambiente.

## 15. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, empresa contratada para os referidos serviços em tela descritos, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

## 16. Responsáveis

Servidor responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

\_\_\_\_\_  
Marcos F. Padilha dos Santos  
Diretor de Departamento de Contratos





Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar. Encaminhe-se para as providências cabíveis:

---

Gilvane Aparecida de Moraes  
Prefeita Municipal

